



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA RETIFICADORA Nº 001/2024


Retifica a Portaria nº 09/2024

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, retifica a Portaria nº 009/2024, publicada em 19 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ALBERTINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 655.653.476-53, viúva do ex-segurado, Sr. José Ferreira de Campos, inscrito no CPF sob o nº 315.951.386-68, matrícula 365-1, aposentado no cargo efetivo de Agente Administrativo XII, apostilado no cargo de Chefe de Gabinete, falecido em 24 de junho de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 31 de julho de 2024.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICAÇÃO

no quadro de avisos

Dia 31/07/2024

